



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 059 /17

Processo Administrativo n.º 15/10/33455

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/16

Termo de Contrato n.º 75/16

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2017.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 52.999,82 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 691 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
97200.9721.08.244.4009.4188.3.3.90.30.05.500389
97200.9721.08.244.4009.4188.3.3.90.39.05.500389



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



97200.9722.08.244.4009.4188.3.3.90.30.05.500388
97200.9722.08.244.4009.4188.3.3.90.39.05.500388
97200.9722.08.244.4009.4188.3.3.90.30.05.500387
97200.9722.08.244.4009.4188.3.3.90.39.05.500387
91100.9110.08.122.4009.4188.3.3.90.30.01.510000
91100.9130.08.122.4009.4188.3.3.90.39.01.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.649,99 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, por já ter efetuado o recolhimento, conforme comprovante de fls. 327.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de maio de 2017


JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar


SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP.

Representante Legal: *Leonardo Mendes Joga*

RG n.º *23.873.722-6*

CPF n.º *336.008.238-92*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/33455

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Servicentro Automotivo e Peças Ltda. Epp.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/16

Termo de Contrato nº 75/16

Termo de Aditamento nº 059/17

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de maio de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP.

Representante Legal: Leonardo Mendes Segal

RG n.º 23.873.722-6

CPF n.º 336.008.238-92

e-mail institucional: atendimento@servicentro.com.br

e-mail pessoal: _____